

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 12/04/2011

2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 573/2011

Mogi das Cruzes, 5 de abril de 2011.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, à Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reembolso de parte do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, nos termos estabelecidos no Convênio celebrado entre os partícipes, dentro do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 1996, alterado pelos Decretos nº 40.889, de 1996, e 43.072, de 1998, despendido com o pagamento da remuneração e dos encargos do pessoal docente que ficaram à disposição desta Prefeitura, na forma estabelecida no Convênio de 1998, celebrado entres os partícipes, classificado conforme Índice Técnico anexo, que faz parte integrante da proposição de lei.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do SME/GS/Of. nº 153/2011, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 8.431/2011, a qual esclarece que foi firmado entre o Município de Mogi das Cruzes e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, nos termos do Decreto nº 43.072, de 4 de maio de 1998, Convênio objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do Ensino Fundamental.

3. Informa a Secretaria Municipal de Educação que os alunos das escolas municipalizadas constam no senso do Estado e este irá fazer o repasse de valores referentes aos referidos alunos, originários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Decreto Estadual nº 51.673, de 19 de março de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 573/11 – FLS. 2

4. Diz ainda a referida Secretaria que o Município de Mogi das Cruzes deverá efetuar a restituição de parte do valor no montante de R\$ 330.000,00 ao Estado de São Paulo, que corresponde à despesa de 8 funcionários que ficaram à disposição desta Prefeitura, razão pela qual é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial objeto da referida proposição de lei.

5. Portanto, nobres Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

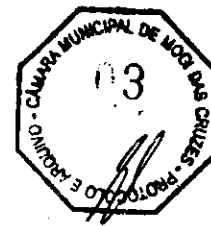
6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 8.431/2011, contendo a Exposição de Motivos da Secretaria Municipal de Educação, as manifestações da Secretaria de Finanças e de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito da proposição ora encaminhada.

Certo que o assunto merecerá a pronta colhida e aprovação por parte dos membros desta Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade, os melhores protestos de consideração e apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Exmos. Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 031/11

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, à Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reembolso de parte do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, nos termos estabelecidos no Convênio celebrado entre os partícipes, dentro do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 1996, alterado pelos Decretos nº 40.889, de 1996, e 43.072, de 1998, despendido com o pagamento da remuneração e dos encargos do pessoal docente que ficaram à disposição desta Prefeitura, na forma estabelecida no Convênio de 1998, celebrado entre os partícipes, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

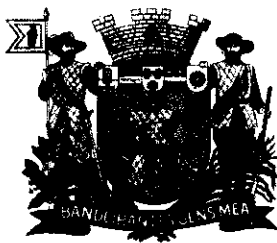
Parágrafo único. O crédito adicional especial será coberto com o saldo do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, nos termos do Convênio a que alude este artigo, a fim de atender ao disposto pelo Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007, que disciplina a celebração de convênios, objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para Atendimento do Ensino Fundamental, mediante a transferência de alunos, recursos humanos e materiais e de recursos originários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
..... de de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI

ÍNDICE TÉCNICO – CRÉDITO ESPECIAL

Proc. 8.431/2011

CRIAR:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
12.301.0160.2.104	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93	Indenizações e Restituições R\$ <u>180.000,00</u>

COBERTURA:

O crédito adicional especial será coberto com o saldo do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, nos termos estabelecidos no Convênio celebrado entre os partícipes, dentro do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto 40.673, de 1996, alterado pelos Decretos nº 40.889, de 1996, e 43.072, de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



43/11	54
Processo	Página
	806
Rúbrica	RGF

PROCESSO n.º 43/2011
PROJETO DE LEI n.º 31/2011
PARECER n.º 51/11



De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe **“Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências correlatas.”**

Instrui a Proposta a Mensagem **GP n.º 573/2011**, pela qual o Chefe do Executivo expõe as razões que o levaram à iniciativa legislativa (ff. 01/02), o projeto de lei (f. 03) e o processo de nº 8431/2011-1, originado da Secretaria Municipal de Finanças, que encaminhou a minuta de lei.

O processo 8431/2011-1 traz o ofício da Secretária Municipal de Educação (f. 06), documento do Governo do Estado de São Paulo (f. 07), termo de convênio Decreto nº 43.072/98 (ff. 09 a 16), índice técnico (f. 18), manifestação do Secretário de Governo (f. 20), da Secretária Municipal de Educação (f. 21), ofício FUNDEB nº 02034/11, índice técnico (f. 24), termo de convênio (ff. 25 a 33), Decreto nº 51.673/2007 (ff. 36 a 41), Decreto nº 43.072/1998 com termo de convenio anexo (ff. 42 a 53), minuta do projeto de lei (ff. 53 a 58).

É o relatório.

Cuida o projeto em análise de autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a fim de repassar ao Estado de São Paulo parcela de determinado valor recebido em



virtude de convênio (Decreto nº 43.072/98 e Decreto nº 51.673/2007) que visa à assunção integral ou parcial pelo Município dos serviços referentes à gestão do ensino fundamental.

Créditos adicionais especiais são aqueles destinados às despesas que não possuem previsão específica na Lei Orçamentária do Município.

Formalmente, a iniciativa legislativa está de acordo com a Lei Orgânica.

O convênio celebrado prevê uma restituição **mensal** pelo Município ao Estado em razão dos gastos com recursos humanos afastados (cláusula quarta), que nada mais são que o pessoal colocado à disposição do Município para cumprimento dos termos da parceria.

Aparentemente, pela leitura leiga do índice técnico apresentado como anexo único ao projeto de lei, há dotação destinada à manutenção do ensino fundamental, sob o nº 12.301.0160.2.104 e também às indenizações e restituições, sob o nº 3.3.90.93.

A Constituição Federal traz no artigo 167 três vedações que importam ao caso em análise:

“V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e **sem indicação dos recursos correspondentes**;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;”



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

43/11	56
Processo	Página
Rubrica	Rubrica

61

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Como todos os créditos especiais precisam ser **justificados**, dois aspectos merecem ser observados:

1.: Não há nos autos documento que comprove o valor que ingressou nos cofres municipais, apenas menção de um valor de R\$ 330.000,00, sem especificar ainda se ingressou em crédito ou conta específicos para o FUNDEB.

2.: Não há cálculo ou parâmetro, sequer uma porcentagem, que demonstre como se chegou ao valor de R\$ 180.000,00 para o repasse ao Estado.

Tais informações são de fundamental importância pelos seguintes motivos.

Primeiramente, é necessário averiguar-se com certeza o motivo da abertura do crédito que se pretende, porque, pelos termos do convênio firmado, já são feitos repasses mensais para o Estado de São Paulo. Por que este especificamente necessita de crédito especial? Como são realizados os demais reembolsos?

Também, com relação ao valor do reembolso, há um desencontro de informações prestadas pelo Estado às ff. 07 e 22. À f. 07 há estimativa encaminhada ao Município pela Secretaria Estadual de Educação prevendo um reembolso para o ano de 2011, no total de R\$ 880.366,19 (oitocentos e oitenta mil reais, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Na f. 22 há informação de que o valor do repasse no mês de fevereiro per fez R\$ 14.726,68.

Ademais, não há documento que comprove o real valor recebido pelo Município (fala-se em R\$ 330.000,00) e se esta devolução

FOLHA DE DESPACHO



ao Estado de R\$ 180.000,00 se refere ao reembolso de uma única parcela recebida pelo Município ou ao reembolso de um ano inteiro, por exemplo.

Ainda, como a abertura de crédito **especial** ocorre quando não há previsão orçamentária (LOA) para aquele valor, é necessário saber se mencionado valor (R\$ 330.000,00) ingressou em dotação orçamentária própria e se esta já é da Secretaria da Educação, para se aferir se está havendo um remanejamento de recursos. Neste caso, é necessário que o projeto de lei especifique minuciosamente de onde está obtendo os R\$ 180.000,00.

Desta forma, o projeto não traz elementos que gerem convicção e segurança para sua aprovação, ressaltando que não houve manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos no Processo 8431/2011-1.

Feitas estas observações, e por se tratar de matéria financeira/orçamentária, com caráter técnico, portanto, sugere-se que uma das Comissões Permanentes desta Casa diligencie junto à Secretaria Municipal de Finanças e de Educação, a fim de, utilizando os argumentos acima despendidos, obter os esclarecimentos pertinentes, em especial:

- a) Qual o exato valor recebido pelo Município do Estado de São Paulo, com documento comprobatório;
- b) Como esta verba ingressou nos cofres municipais (se houve crédito adicional ou há conta específica vinculada ao FUNDEB).
- c) Como foi alcançado o valor de R\$ 180.000,00 para repasse ao Estado.



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

43/11

Processo

Página

58

Rubrica

RGF

63


Após o recebimento destas informações, caso reste comprovado o ingresso de R\$ 330.000,00 e o desembolso de R\$ 180.000,00, sugere-se emenda ao projeto de lei, a fim de que conste o **exato valor** que permanecerá no crédito adicional cuja abertura se pretende, como exige a Constituição Federal.

Após o saneamento das questões apontadas, o mérito da propositura deverá ser analisado pelo Colendo Plenário, e para a aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

Registre-se, ainda, que a proposta deverá ser deliberada em **REGIME DE URGÊNCIA**, em razão da solicitação do Senhor Prefeito Municipal, constante da Mensagem **GP 573/11** e fundamentada no art. 81, da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.

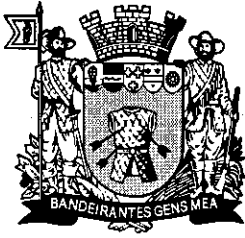
A.J., 26 de abril de 2011.


DÉBORAH MORAES DE SÁ
Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 031/11
Processo nº. 043/11

De iniciativa legislativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, a proposta em estudo dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que especifica e dá outras providências correlatas.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial destinadas ao reembolso de parte do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Convênio celebrado entre os partícipes.

No que concerne ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 48/11), apontando a ausência de algumas informações referentes ao valor recebido e do valor a ser reembolsado pelo município ao Estado, informações estas constantes no Ofício SME/GS – 364/2011 e no Ofício GP nº. 1701/11.

Assim, analisando o Projeto de Lei, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de maio de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente-Relator


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Ofício nº. 002/2011-CPJR

Mogi das Cruzes, 09 de maio de 2011.

Ref.: Projeto de Lei 031/11

19113 / 2011 - 1

10/05/2011 09:00

CPF/CNPJ:

Nome: JEAN LOPES VEREADOR

Endereço: CMMC, VER C CIVICO

Assunto: DIVERSOS SEC MUN DE GOVERNO
SOLICITA INFORMAÇÕES REF VALOR E OUTROS CREDITO ADICIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS PROJETO LEI N
031/2011

Conclusão: 23/5/2011 09:00:19

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Exmo. Sr.

Considerando o Projeto de Lei 031/2011, em tramitação nesta Casa, que solicita à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que créditos adicionais especiais são aqueles destinados às despesas que não possuem previsão específica na Lei Orçamentária do Município, e como todos os créditos especiais, devem ser justificados.

Considerando que o Projeto de Lei 031/2011 não apresenta nos autos documentos que comprovem o valor que ingressou nos cofres municipais, apenas a menção de um valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) sem especificar ainda se ingressou em crédito ou conta específica para o FUNDEB, que também não há cálculo ou parâmetro, sequer uma porcentagem, que demonstre como se chegou ao valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o repasse ao Estado.

É que, por meio desta, solicitamos de V.Ex. as seguintes informações :

- a) Qual o valor exato recebido pelo Município pelo Estado de São Paulo, com documento comprobatório;
- b) Como esta verba ingressou nos cofres municipais (se houve crédito adicional ou há conta específica vinculada ao FUNDEB);
- c) Como foi alcançado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para repasse ao Estado.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Solicitamos ainda, que V.Ex. se digne a retirar o **pedido de urgência** na tramitação do Projeto de Lei nº. 031/11, dada a necessidade das informações solicitadas para a conclusão do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Marco Aurélio Bertaioli
MD. Prefeito Municipal
Centro Cívico
Nesta



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



S M E/GS/OF.Nº. 364/2011

Em, 11 de maio de 2011.

Exmo.Sr.

Em resposta aos questionamentos enviados por Vossa Excelência, através do email datado de 09 de maio de 2011, informo que:

- Item a – Quanto ao valor que o Município irá receber do Estado, não é “exato” e sim “estimado”, no valor de R\$ 2.306.498,48, no decorrer do ano de 2011. Até a presente data foi transferido para cofres municipais R\$ 1.122.971,53;
- Item b – De acordo com Termo de Convênio 43072 de 04/05/98, cláusula Quarta , inciso IV , alínea B, a verba esta sendo depositada na Agência 294-1, conta corrente 81308-7 (conforme comprovante anexo);
- Item c, Secretaria de Governo estará encaminhando mensagem explicativa.

Respeitosamente,



Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária Municipal de Educação

Exmo.Sr.
Vereador Jean Lopes
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



09/05/2011 09:51

Projeto de Lei nº. 31/11 - Solicitação de Informações

De: "Vereador Jean Lopes" <vereadorjeanlopes@cmmc.com.br>

Para: daf.sme@pmmc.com.br

Anexos: PL_031_11.pdf (329605);

Bom dia Conceição,

Estou te enviando as considerações da Comissão de Justiça e Redação da Câmara a respeito do PL31/11, que trata da abertura de crédito especial para reembolso ao Estado de São Paulo.

Considerando o Projeto de Lei 031/2011, em tramitação nesta Casa, que solicita à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que créditos adicionais especiais são aqueles destinados às despesas que não possuem previsão específica na Lei Orçamentária do Município, e como todos os créditos especiais, devem ser justificados.

Considerando que o Projeto de Lei 031/2011 não apresenta nos autos documentos que comprovem o valor que ingressou nos cofres municipais, apenas a menção de um valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) sem especificar ainda se ingressou em crédito ou conta específica para o FUNDEB, que também não há cálculo ou parâmetro, sequer uma porcentagem, que demonstre como se chegou ao valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o repasse ao Estado.

É que, por meio desta, solicitamos de V.Ex. as seguintes informações :

- a) Qual o valor exato recebido pelo Município pelo Estado de São Paulo, com documento comprobatório;
- b) Como esta verba ingressou nos cofres municipais (se houve crédito adicional ou há conta específica vinculada ao FUNDEB);
- c) Como foi alcançado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para repasse ao Estado.

Em anexo segue o parecer da Assessoria Jurídica da Casa. Peço que me envie as informações em ofício, assim que elas chegarem nós encaminhamos o parecer e agilizamos a tramitação.

Cordialmente,

Flávio Alves

Gabinete Jean Lopes

4799-4625

4798-9512



Extrato conta corrente



A33J10092814918500
10/05/2011 09:34:0

Cliente - Conta atual

Agência 294-1
Conta corrente 81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Período do extrato 02/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Salc
25/11/2010		Saldo Anterior			0,00
07/02/2011		+ Ordem Bancária	201.102.070.005.093	317.922,57 C	317.922,57
08/02/2011		Transf p/Cta Investimento	70	317.922,57 D	0,00
09/02/2011	08/02/2011	Transferência	1.300.070	317.922,57 C	
09/02/2011	08/02/2011	BB CP Admin Supremo	1.300.070	317.922,57 D	0,00
28/02/2011		SALDO			0,00

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.



Extrato conta corrente



A33J10092814918E
10/05/2011 09:3

Cliente - Conta atual

Agência 294-1
Conta corrente 81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Período do extrato 03/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	S
09/02/2011		Saldo Anterior			0,
04/03/2011		+ Ordem Bancária	201.103.040.004.394	260.730,15 C	0,
04/03/2011		Transf p/Cta Investimento	70	260.730,15 D	0,
31/03/2011		SALDO			0,

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.



Extrato conta corrente



A33J10092814918501
10/05/2011 09:35:0

Cliente - Conta atual

Agência 294-1
Conta corrente 81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Período do extrato 04/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Salc
04/03/2011		Saldo Anterior			0,00
08/04/2011		+ Ordem Bancária	201.104.080.003.251	300.194,59 C	
08/04/2011		Transf p/Cta Investimento	70	300.194,59 D	0,00
30/04/2011		SALDO			0,00

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.



Extrato conta corrente

A33J10092814918501
10/05/2011 09:34:5

Cliente - Conta atual

Agência 294-1
Conta corrente 81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2011		Saldo Anterior			0,00
06/05/2011		+ Ordem Bancária	201.105.060.000.370	233.780,28 C	
06/05/2011		Aplicação em BB Fix	70	233.780,28 D	0,00
10/05/2011		SALDO			0,00

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	1.122.971,53
SALDO DISPONIVEL	1.122.971,53
DIÁRIOS	0,00
CF	0,00

Saldo de fundos de investimento

IB CP Admin Supremo	1.122.971,53
---------------------	--------------

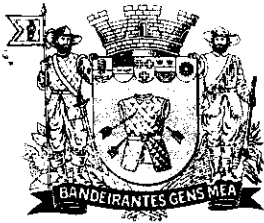
 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAI/11: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
 REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



OFÍCIO GP. nº 1701/11

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2011.

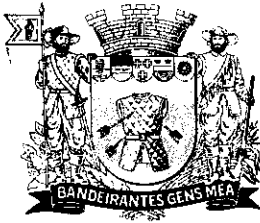
*Ref: Ofício nº 002/2011-CP JR
Projeto de Lei nº 031/11*

Senhor Presidente:

Reporto-me ao ofício em referência, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19.113/2011, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações a respeito do objeto do Projeto de Lei nº 031/11, em tramitação nessa Egrégia Câmara Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências, a saber: **a)** Qual o valor exato recebido pelo Município pelo Estado de São Paulo, com documento comprobatório; **b)** Como esta verba ingressou nos cofres municipais (se houve crédito adicional ou há conta específica vinculada ao FUNDEB); **c)** Como foi alcançado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para repasse ao Estado.

A propósito, conforme apurado e informado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, Profª Maria Geny Borges Ávila Horle, as questões acima foram respondidas em data de 11 de maio de 2011, por meio do Ofício nº 364/2011-SME, as quais, inclusive, já haviam sido encaminhadas via e-mail, cuja cópia e seus anexos acompanham o presente.

Outrossim, fica excluído do item 5 da Mensagem GP nº 573/2011, a parte relativa a sua pronta aprovação nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, que estabelece o caráter de urgência para apreciação e deliberação da matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



OFÍCIO GP. nº 1701/11 – FLS. 2

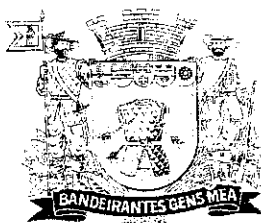
Apraz-me renovar a Vossa Excelência, neste ensejo, os meus protestos de elevado apreço e alta consideração.

Respeitosamente,


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **Jean Carlos Soares Lopes**
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação da
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

- 8431 / 11 59

CÓPIA



MENSAGEM GP Nº 573/2011

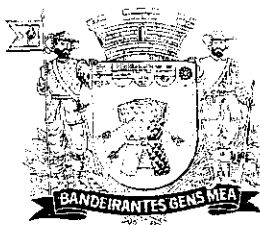
Mogi das Cruzes, 5 de abril de 2011.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, à Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reembolso de parte do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, nos termos estabelecidos no Convênio celebrado entre os partícipes, dentro do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 1996, alterado pelos Decretos nº 40.889, de 1996, e 43.072, de 1998, despendido com o pagamento da remuneração e dos encargos do pessoal docente que ficaram à disposição desta Prefeitura, na forma estabelecida no Convênio de 1998, celebrado entres os partícipes, classificado conforme Índice Técnico anexo, que faz parte integrante da proposição de lei.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do SME/GS/Of. nº 153/2011, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 8.431/2011, a qual esclarece que foi firmado entre o Município de Mogi das Cruzes e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, nos termos do Decreto nº 43.072, de 4 de maio de 1998, Convênio objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do Ensino Fundamental.

3. Informa a Secretaria Municipal de Educação que os alunos das escolas municipalizadas constam no senso do Estado e este irá fazer o repasse de valores referentes aos referidos alunos, originários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Decreto Estadual nº 51.673, de 19 de março de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

- 8431 / 11 55

CÓPIA



MENSAGEM GP Nº 573/11 – FLS. 2

4. Diz ainda a referida Secretaria que o Município de Mogi das Cruzes deverá efetuar a restituição de parte do valor no montante de R\$ 330.000,00 ao Estado de São Paulo, que corresponde à despesa de 8 funcionários que ficaram à disposição desta Prefeitura, razão pela qual é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial objeto da referida proposição de lei.

5. Portanto, nobres Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

6. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 8.431/2011, contendo a Exposição de Motivos da Secretaria Municipal de Educação, as manifestações da Secretaria de Finanças e de Assuntos Jurídicos e outros dados informativos a respeito da proposição ora encaminhada.

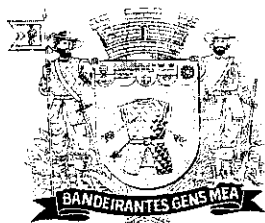
Certo que o assunto merecerá a pronta colhida e aprovação por parte dos membros desta Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade, os melhores protestos de consideração e apreço.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **Mauro Luís Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Exmos. Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico

Nesta

SGovrbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

- 8431 / 11 56

CÓPIA



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, à Secretaria Municipal de Educação, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reembolso de parte do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, nos termos estabelecidos no Convênio celebrado entre os partícipes, dentro do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto nº 40.673, de 1996, alterado pelos Decretos nº 40.889, de 1996, e 43.072, de 1998, despendido com o pagamento da remuneração e dos encargos do pessoal docente que ficaram à disposição desta Prefeitura, na forma estabelecida no Convênio de 1998, celebrado entre os partícipes, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será coberto com o saldo do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, nos termos do Convênio a que alude este artigo, a fim de atender ao disposto pelo Decreto nº 51.673, de 19 de março de 2007, que disciplina a celebração de convênios, objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para Atendimento do Ensino Fundamental, mediante a transferência de alunos, recursos humanos e materiais e de recursos originários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
..... de de 2011, 450ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGovrbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

8431/11

CÓPIA



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI

ÍNDICE TÉCNICO – CRÉDITO ESPECIAL

Proc. 8.431/2011

CRIAR:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS
12.301.0160.2.104	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.93	Indenizações e Restituições R\$ <u>180.000,00</u>

COBERTURA:

O crédito adicional especial será coberto com o saldo do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Educação, nos termos estabelecidos no Convênio celebrado entre os partícipes, dentro do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto 40.673, de 1996, alterado pelos Decretos nº 40.889, de 1996, e 43.072, de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de
de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGovrbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

processo	exercício	fls
8.431	2011	58
10/05/2011		Rg
Data		Rubrica


INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



À Secretária Municipal de Educação
Senhora Maria Geny Borges Avila Horle

Atendendo a solicitação verbal, encaminhamos o presente para os devidos fins.

SGov., 10 de maio de 2011.


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

Sgov.Rg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
8413	2011	59
12/05/2011		<i>JM</i>
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação



À Secretaria Municipal de Governo :

Esta Secretaria recebeu através de email, solicitação feita pelo do Gabinete Exmo.Sr. Jean Lopes, sobre dados de valores recebido pelo município referente a municipalização de unidades escolares, informação de como estes recursos entraram aos cofres municipais e cálculo de como foi alçado o valor de R\$ 180.000,00, a ser restituído ao Estado, para formulação do Projeto de Lei 031/2011 que encontra-se na Câmara para aprovação de suplementação de crédito adicional.

Quantos aos valores recebidos e a forma de como estes recursos entraram, foi encaminhado ao Nobre Vereador, ofício de nº 364/2011 com as respostas.

Em relação à base de cálculo do valor de R\$ 180.000,00, foi tomado como base o valor de R\$ 14.726,68, valor este encaminhado em 17/03/2011 pela Secretaria do Estado da Educação (cópia anexa). Este valor foi multiplicado por 12 meses (referente ao período de fevereiro a dezembro + 13º salário).

No entanto, quando da busca de informações para responder as informações solicitadas pelo nobre vereador, foi detectado que o valor encaminhado no mês de março foi de R\$ 21.144,13, valor este superior ao de fevereiro, chegando-se a conclusão de que o valor solicitado para a suplementação seria insuficiente para cobrir as despesas.

Informamos ainda que foi concedido pelo Governo do Estado, reajuste de 13,8%, sobre os salários a partir de junho de 2011.

Diante do ocorrido, solicitamos a Vossa Senhoria que seja considerado o valor de R\$ 300.000,00, para abertura do crédito especial, (conforme planilha anexa).

S.M.E em 12/05/2011

[Signature]
Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária Municipal de Educação

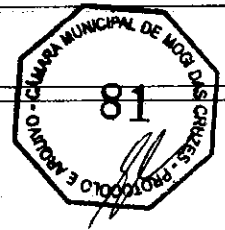
FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
8413	2011	60
12/05/2011		<i>[Signature]</i>
DATA		RUBRICA

INTERESSADO Secretaria Municipal de Educação



À Secretaria Municipal de Governo :

Esta Secretaria recebeu através de email, solicitação feita pelo do Gabinete Exmo.Sr. Jean Lopes, sobre dados de valores recebido pelo município referente a municipalização de unidades escolares, informação de como estes recursos entraram aos cofres municipais e cálculo de como foi alçado o valor de R\$ 180.000,00 , a ser restituído ao Estado, para formulação do Projeto de Lei 031/2011 que encontra-se na Câmara para aprovação de suplementação de crédito adicional.

Quantos aos valores recebidos e a forma de como estes recursos entraram, foi encaminhado ao Nobre Vereador, ofício de nº 364/2011 com as respostas.

Em relação à base de cálculo do valor de R\$ 180.000,00, foi tomado como base o valor de R\$ 14.726,68 , valor este encaminhado em 17/03/2011 pela Secretaria do Estado da Educação (cópia anexa). Este valor foi multiplicado por 12 meses (referente ao período de fevereiro a dezembro + 13º salário).

No entanto, quando da busca de informações para responder as informações solicitadas pelo nobre vereador , foi detectado que o valor encaminhado no mês de março foi de R\$ 21.144,13, valor este superior ao de fevereiro, chegando-se a conclusão de que o valor solicitado para a suplementação seria insuficiente para cobrir as despesas.

Informamos ainda que foi concedido pelo Governo do Estado ,reajuste de 13,8%, sobre os salários a partir de junho de 2011.

Diante do ocorrido, solicitamos a Vossa Senhoria que seja considerado o valor de R\$ 300.000,00, para abertura do crédito especial, (conforme planilha anexa)

S M E em 12/05/2011

Maria Geny Borges Ávila Horle
Secretária Municipal de Educação

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



les 06 JW
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Educação



S M E/GS/OF.Nº. 364/2011

Em, 11 de maio de 2011.

Exmo.Sr.

Em resposta aos questionamentos enviados por Vossa Excelência, através do email datado de 09 de maio de 2011, informo que:

- Item a – Quanto ao valor que o Município irá receber do Estado, não é “exato” e sim “estimado”, no valor de R\$ 2.306.498,48, no decorrer do ano de 2011. Até a presente data foi transferido para cofres municipais R\$ 1.122.971,53;
- Item b – De acordo com Termo de Convênio 43072 de 04/05/98, cláusula Quarta, inciso IV, alínea B, a verba esta sendo depositada na Agência 294-1, conta corrente 81308-7 (conforme comprovante anexo);
- Item c, Secretaria de Governo estará encaminhando mensagem explicativa.

Respeitosamente,


Maria Gehy Borges Avila Horle
Secretária Municipal de Educação

Jean Lopes
Vereador - PCdoB

Recebido em
11/05/2011

Flávio Alves
929

Exmo.Sr.
Vereador Jean Lopes
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei nº. 31/11 - Solicitação de Informações

De: Vereador Jean Lopes <vereadorjeanlopes@cmmc.com.br>

Para: daf.sme@pmmc.com.br

Anexos: PL_031_11.pdf (329605);

09/05/2011 09:51



Bom dia Conceição,

Estou te enviando as considerações da Comissão de Justiça e Redação da Câmara a respeito do PL31/11, que trata da abertura de crédito especial para reembolso ao Estado de São Paulo.

Considerando o Projeto de Lei 031/2011, em tramitação nesta Casa, que solicita à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que créditos adicionais especiais são aqueles destinados às despesas que não possuem previsão específica na Lei Orçamentária do Município, e como todos os créditos especiais, devem ser justificados.

Considerando que o Projeto de Lei 031/2011 não apresenta nos autos documentos que comprovem o valor que ingressou nos cofres municipais, apenas a menção de um valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) sem especificar ainda se ingressou em crédito ou conta específica para o FUNDEB, que também não há cálculo ou parâmetro, sequer uma porcentagem, que demonstre como se chegou ao valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o repasse ao Estado.

É que, por meio desta, solicitamos de V.Ex. as seguintes informações :

- a) Qual o valor exato recebido pelo Município pelo Estado de São Paulo, com documento comprobatório;
- b) Como esta verba ingressou nos cofres municipais (se houve crédito adicional ou há conta específica vinculada ao FUNDEB);
- c) Como foi alcançado o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para repasse ao Estado.

Em anexo segue o parecer da Assessoria Jurídica da Casa. Peço que me envie as informações em ofício, assim que elas chegarem nós encaminhamos o parecer e agilizamos a tramitação.

Cordialmente,

Flávio Alves

Gabinete Jean Lopes

4799-4625

4798-9512



Extrato conta corrente

A33J10092814918500
10/05/2011 09:34:00

Cliente - Conta atual

Agência 294-1
Conta corrente 81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Período do extrato 02/2011



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2010		Saldo Anterior			0,00
07/02/2011		+ Ordem Bancária	201.102.070.005.093	317.922,57 C	317.922,57
08/02/2011		Transf p/Cta Investimento	70	317.922,57 D	0,00
09/02/2011	08/02/2011	Transferência	1.300.070	317.922,57 C	
09/02/2011	08/02/2011	BB CP Admin Supremo	1.300.070	317.922,57 D	0,00
28/02/2011		SALDO			0,00

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

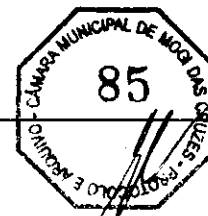
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.



Extrato conta corrente

A33J10092814918
10/05/2011 09:



Cliente - Conta atual

Agência	294-1
Conta corrente	81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Período do extrato	03/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$
09/02/2011		Saldo Anterior		
04/03/2011		+ Ordem Bancária	201.103.040.004.394	260.730,15 C
04/03/2011		Transf p/Cta Investimento	70	260.730,15 D
31/03/2011		SALDO		

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729:0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.

91107
 fls 10 2w



Extrato conta corrente

A33J10092814918501
 10/05/2011 09:35:0



Cliente - Conta atual

Agência 294-1
 Conta corrente 81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
 Período do extrato 04/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Salc
04/03/2011		Saldo Anterior			0,00
08/04/2011		+ Ordem Bancária	201.104.080.003.251	300.194,59 C	
08/04/2011		Transf p/Cta Investimento	70	300.194,59 D	0,00
30/04/2011		SALDO			0,00

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
 REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

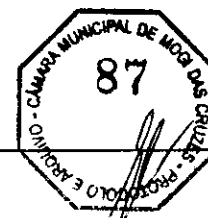
Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.

fes 11



Extrato conta corrente

A33J10092814918501
10/05/2011 09:34:5

Cliente - Conta atual

Agência 294-1
Conta corrente 81308-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE M
Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Salc
08/04/2011		Saldo Anterior			0,00
06/05/2011		+ Ordem Bancária	201.105.060.000.370	233.780,28 C	
06/05/2011		Aplicação em BB Fix	70	233.780,28 D	0,00
10/05/2011		SALDO			0,00
PLIC.COM RESGATE AUTOM.					1.122.971,53
SALDO DISPONIVEL					1.122.971,53
CUIROS					0,00
DF					0,00
Saldo de fundos de investimento					
B CP Admin Supremo					1.122.971,53

 PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS MAI/11: 0
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.04.2011
 REALIZADO DIA 05.05 - DEZENAS: 03-09-18-27-29-37

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5015390 ROBSON SENZIALI.



São Paulo, 17/03/2011

OFICIO FUNDEB Nº 02034/11

ASSUNTO: CONVÊNIO DE PARCERIAS EDUCACIONAIS ESTADO-MUNICÍPIO
REEMBOLSO DE DESPESAS COM PESSOAL DO ESTADO



Senhor Prefeito

Tendo em vista o que dispõe o item IV, letra "a" da Cláusula Quarta do Convênio de Parceria Educacional, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e esse Município, estamos encaminhando cópia da planilha "Demonstrativo da Despesa Mensal decorrente do pagamento de Recursos Humanos-DRHU", a saber:

MÊS	VALOR	Nº PROFESSORES
FEVEREIRO/2011	14.726,68	8

- 1) O reembolso ao Estado pela Prefeitura deverá ser em até 10 (dez) dias do recebimento deste;
- 2) O pagamento deverá ser efetuado através de depósito identificado junto ao BANCO DO BRASIL S.A.:

FAVORECIDO: FUNDEB

AGÊNCIA: 1897-X

CONTA: 139.525-4

NOME DO DEPOSITANTE: P.M. de MOGI DAS CRUZES

IDENTIFICADOR 1:(CNPJ): 46523270000188

IDENTIFICADOR 2:(Nº OFÍCIO):) 02034/11

IDENTIFICADOR 3: P.M. de MOGI DAS CRUZES

IDENTIFICADOR 4: REEMBOLSO DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

- 3) Solicitamos que, logo tenha sido efetuado o depósito, nos seja transmitida cópia do DEPÓSITO, através do fax:(011)3218-2051

A Equipe FUNDEB/QESE está à disposição para esclarecimentos, através dos telefones (011)3218-2051/2052 e 3218-2000 Ramal 2918.

Equipe FUNDEB/QESE

Exmo.Prefeito Municipal de
MOGI DAS CRUZES



PROCESS: 13025/11
F. 02 PROT. GERAL

0541371
Mes 68 2w

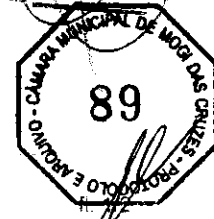
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ - 46.384.111/0001-40

Equipe FUNDEB/QESE

Praça da República, 53 - Sala 236 - Tels 3218-2051/2052 -
3218-2000 Ramal 2918 - Tel/Fax 3218-2051



São Paulo, 14/04/2011

OFICIO FUNDEB Nº 02692/11

**ASSUNTO: CONVÊNIO DE PARCERIAS EDUCACIONAIS ESTADO-MUNICÍPIO
REEMBOLSO DE DESPESAS COM PESSOAL DO ESTADO**

Senhor Prefeito

Tendo em vista o que dispõe o item IV, letra "a" da Cláusula Quarta do Convênio de Parceria Educacional, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação e esse Município, estamos encaminhando cópia da planilha "Demonstrativo da Despesa Mensal decorrente do pagamento de Recursos Humanos-DRHU", a saber:

MÊS	VALOR	Nº PROFESSORES
MARÇO/2011	21.144,13	8

- 1) O reembolso ao Estado pela Prefeitura deverá ser em até 10 (dez) dias do recebimento deste;
- 2) O pagamento deverá ser efetuado através de depósito identificado junto ao BANCO DO BRASIL S.A.:

FAVORECIDO: FUNDEB

AGÊNCIA: 1897-X

CONTA: 139.525-4

NOME DO DEPOSITANTE: P.M. de MOGI DAS CRUZES

IDENTIFICADOR 1:(CNPJ): 46523270000188

IDENTIFICADOR 2:(Nº OFÍCIO): 02692/11

IDENTIFICADOR 3: P.M. de MOGI DAS CRUZES

IDENTIFICADOR 4: REEMBOLSO DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

- 3) Solicitamos que, logo tenha sido efetuado o depósito, nos seja transmitida cópia do DEPOSITO, através do fax:(011)3218-2051

A Equipe FUNDEB/QESE está à disposição para esclarecimentos, através dos telefones (011)3218-2051/2052 e 3218-2000 Ramal 2918.

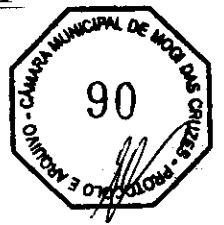
Equipe FUNDEB/QESE

**Exmo.Prefeito Municipal de
MOGI DAS CRUZES**

Alckmin quer 13.8% de reajuste para professor

des 69 2011

- 11 de maio de 2011 |
- 12h42 |
- [Tweet este Post](#)



Categoria: [Educação](#)

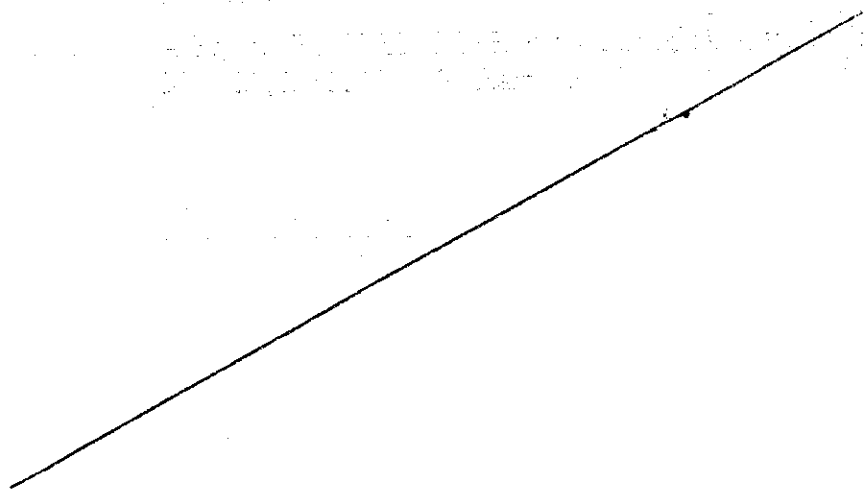
O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), anunciou hoje o envio de proposta de reajuste de 13,8% sobre o salário-base dos professores da rede pública estadual de educação. O piso salarial de início de carreira, que é referente a uma carga de 40 horas semanais, passará de R\$ 1.665,00 para R\$ 1.894,00, caso seja aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp).

Alckmin afirmou que o aumento terá um custo total de R\$ 824 milhões em 2011. A medida, se aprovada, entra em vigor em 1.º de julho. Após passar pela Assembleia, o novo valor será concedido aos 225 mil professores da rede estadual de ensino. Alckmin anunciou ainda que os aposentados e pensionistas da rede de ensino passarão a receber também o piso salarial, o que elevará para 374 mil o total de beneficiados pela medida.

Em evento promovido no Palácio dos Bandeirantes, no Morumbi, na zona sul da capital paulista, Alckmin anunciou ainda uma política salarial para o magistério, que inclui reajustes até 2014. O governo de São Paulo informou que concederá um aumento acumulado de 42,2% nos próximos quatro anos, incluindo o reajuste de 2011. Em 2012, a alta será de 10,2%. Em 2013, será de 6%, e, em 2014, de 7%. A previsão do governo do Estado é de que o piso estadual de R\$ 1.665,00 passe para R\$ 2.368,00 ao fim dos próximos quatro anos. Alckmin informou ainda que o governo estadual manterá o bônus por desempenho e a valorização por mérito.

Funcionários

Para os demais funcionários públicos estaduais da educação, o reajuste será esse ano, em média, de 32%. A medida inclui ainda a contratação, via concurso público, de dez mil funcionários para cargos de organização escolar, incluindo agentes (inspetores de alunos) e o novo cargo de gerente de organização escolar, que atuará em funções burocráticas escolares. "A ideia é liberar o diretor da escola para se dedicar à tarefa pedagógica, ao ensino", disse Alckmin. O secretário estadual de Educação, Herman Voorwald, ressaltou que a iniciativa representa um "salto de qualidade para o ensino paulista". **(Gustavo Uribe)**

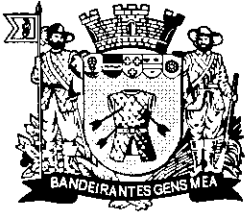


08413/11
 fls 70



		DADOS PARA RESTITUIÇÃO DE VALORES AO ESTADO								
funcionários	8	fevereiro	março	abril - estimado	maio estimado	reaj. estado em 11/05/2011 13,8% a partir junho	vr. De junho a dez - 7 meses +13º	valor estimado fev a dez	marginem seguranaça (variação ou adicionais)	total
		14.726,68	21.144,13	21.144,13	21.144,13	24.062,02	192.496,16	270.655,23	30.000,00	300.655,23

[A large diagonal line is drawn across the page, crossing the table and the rest of the document.]



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

92
8

Parecer ao Projeto de Lei nº 31/2011
Processo nº 43/2011.

A proposta legislativa, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marco Aurélio Bertaiolli**, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo abrir um crédito adicional especial para a finalidade que especifica e dá outras providências correlatas.

Na Mensagem GP nº 573/11, o Senhor Prefeito esclarece as razões que o levaram à iniciativa legislativa, que se destina ao reembolso de parte do montante recebido do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Convênio celebrado entre os participantes.

Em Parecer da A.J. nº 51/11, a douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis apontou algumas questões que foram analisadas pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, que solicitou informações ao Executivo, as quais foram prestadas e acostadas ao autos as fls. 67/91, o que ao final possibilitou concluir pela sua normal tramitação.

A douta Comissão de Justiça e Redação em parecer de folhas 64, conclui pela normal tramitação.

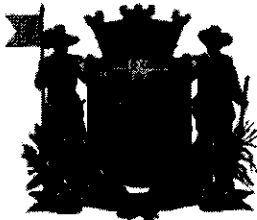
Diante do relatado e após análise minuciosa dos aspectos atinentes a esta Comissão de Finanças e Orçamento e ausentes os óbices de natureza orçamentária e financeira, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "**Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda**", 09 de junho de 2011.


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Presidente


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro


NABIL NAHÍ SAFITI
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GPE 799/2011
Mogi das Cruzes (SP), 20 de Junho de 2.011.



Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores(as)

Assunto: **Projeto de Lei nº 031/11 – Abertura de Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação**

Para conhecimento e manifestação pertinente dessa egrégia Câmara Municipal, com a brevidade que o caso requer, encaminhamos-lhes cópia do Ofício CEACS nº 37072011, de 14/06/2011, do Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que nos concede o **prazo de 15 dias** para devolução dos recursos ao Estado, objeto do pedido do crédito adicional especial em epígrafe.

2, Pedimos observar que, caso não seja cumprido o prazo fixado para o ressarcimento, o Conselho Estadual já deliberou encaminhar o assunto, considerando o Município inadimplente, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com pedido de auditoria especial.

3. Contando com a especial atenção dessa conceituada Comissão, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Marco Aurélio Bertaiolli
Prefeito Municipal



Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária Municipal de Educação



Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador
JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Centro Cívico
Nesta

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico – CEP 08790-900 – Tel.: 4798-5028
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br e-mail: gabinete@pmmc.com.br Fax: 4725-2426



CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CEACS

Praça da República, 53 sala 236 – Tel.3218-2052 e 3218-2051



São Paulo, 14 de junho de 2011.

Ofício CEACS nº 37072011

Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, informamos que o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na reunião de 20 de setembro de 2007, deliberou por encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com pedido de auditoria especial, todos os casos de inadimplência de Municípios para com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Convênio de Municipalização, cláusula 4ª, inc. IV, alínea “a”), dentre os quais se encontra o Município de **MOGI DAS CRUZES**, com débito de **R\$ 54.722,46** (conforme cópia de ficha de controle anexada).

Decidiu-se também, que antes de encaminhar ao Tribunal de Contas, fosse respeitosamente comunicado Vossa Excelência, permitindo-lhe que no **prazo de 15 dias** fosse regularizada a pendência, ficando desde logo afirmado que não descuramos das dificuldades por que passam muitos Municípios, ante a notória carência de recursos, mas infelizmente não podemos deixar de cumprir as obrigações que nos são impostas pela Constituição, pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 51.672/2007, certos ainda de que a inadimplência de uns significa menor volume de recursos aplicados no ensino público para todos.

Os caminhos que se apresentam ao Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB são o da negociação e, caso se revele infrutífera, encaminhamento ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Egrégio Tribunal de Contas, para exame e eventuais providências em relação ao percentual mínimo aplicado em educação e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante disso tudo, não resta outra opção que não a de cumprir a lei.

Certos da compreensão de Vossa Excelência, reafirmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cons. **SÉRGIO TIEZZI JÚNIOR**

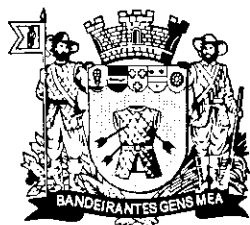
Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Presidente

À

Sua Excelência

O Senhor **Marco Aurélio Bertaiolli**

DD. Prefeito Municipal de MOGI DAS CRUZES



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 031/11

De iniciativa do Chefe do Executivo, a proposição legislativa em destaque, encaminhada através da Mensagem GP nº 573/2011, dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para abrir um crédito adicional especial no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à Secretaria Municipal de Educação para reembolso ao Estado de São Paulo dentro do Programa de Ação de parceria Educacional Estado-Município instituído pelo Decreto nº 40.673/96 e posteriores alterações.

Na Mensagem GP nº 573/2011, o Chefe do Executivo apresenta os motivos que culminaram com o envio da proposição à esta casa de Leis, bem como cópia do Processo Administrativo nº 8431/2011 originário da Secretaria Municipal de Educação.

Em o bem lançado Parecer nº 51/2011, de folhas 54/58 a douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis relata que a proposição não possui óbices jurídicos, contudo não apresentou em seu bojo informações financeiras que gerem convicção e segurança para a sua aprovação quanto aos valores recebidos e de reembolso, elementos esses que deverão ser analisados pela Comissão Permanente competente junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Assim a Comissão de Justiça e Redação solicitou informações ao Senhor Prefeito, que as encaminhou através do Ofício SME/GS364/11 e Ofício GP nº 1701/11, e sanadas as dúvidas, concluiu pela normal tramitação da proposição em destaque.

De igual conclusão, após a análise de todos os documentos, em especial os de folhas 67/91, a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu pela normal tramitação da proposição, em Parecer de folhas 92.

Diante de todo o relatado e após criterioso estudo da proposição sob a ótica dos aspectos atinentes a esta Comissão de Educação é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 031/11.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 27 de junho de 2011.

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente – Relator

FRANCISCO M. BEZERRA DE M. Fº
Membro

RUBENS B. FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 058 /11

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 29/06/2011

2.º Secretário

REQUEIRO à Mesa Diretiva, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, a **INCLUSÃO**, na pauta dos trabalhos da Ordem do Dia da presente Sessão, do **Projeto de Lei n.º 31/11**, uma vez que o mesmo já conta com os devidos Pareceres, das Comissões Permanentes desta Casa, pertinentes a matéria.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 29 de junho de 2.011.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
VEREADOR – PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães 381 - CEP. 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 30 de junho de 2011

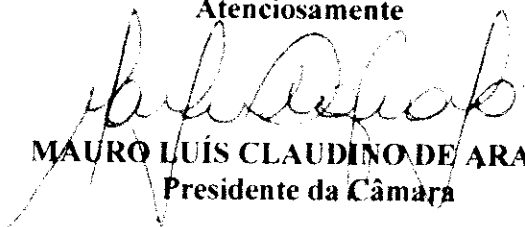
OFÍCIO GPE Nº 138/11

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 031/11**, de autoria do **Poder Executivo**, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial para a finalidade que especifica, e dá outras providências correlatas, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

26870 / 2011 - 1

30/06/2011 17:28

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO M
MOGI DAS CRUZES**

CPF/CNPJ:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
31/11 - PODER EXECUTIVO - AUTOP. ZA O PODER EXECUTIVO A AE
UM CREDITO ADICIONAL PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA

Conclusão: 19/7/2011 17:28:21

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO